



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de Física

DESPACHO Nº 21/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO - MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF

O Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de Física - Mestrado em Física, REDE MNPEF/Polo 59, da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à decisão do Colegiado do curso de Mestrado Nacional em Ensino de Física, de 21 de julho de 2025, comunica o Resultado Final do Processo de Desligamento dos discentes abaixo relacionados, em observância ao disposto na Resolução nº 50 de 10 de julho de 2009, Art. 34, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X:

Art. 34 - O desligamento do aluno será decidido pelo Colegiado do Programa na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

- I. *Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades acadêmicas cursadas, de acordo com as normas definidas no Regimento Interno do Programa;*
- II. *Não ter efetivado matrícula sem justificativas formais e procedentes, nos termos do Art. 28 deste Regimento;*
- III. *Ter sido reprovado duas vezes numa mesma atividade acadêmica;*
- IV. *Não ter se submetido ao exame de qualificação, quando exigido no Regimento Interno do Programa, no prazo estipulado pelo Colegiado;*
- V. *Ter sido reprovado em exame de qualificação pela segunda vez, nas condições previstas pelo Regimento Interno do Programa;*
- VI. *Ter praticado fraude nos trabalhos de verificação de aprendizagem ou no desenvolvimento da dissertação ou tese;*
- VII. *Ter ultrapassado o prazo máximo estipulado para a integralização no curso, descontado o período de trancamento, conforme disposto neste Regimento;*
- VIII. *Ter violado princípios éticos que regem o funcionamento do programa/curso e as relações de convivência dentro do ambiente universitário, incluindo-se a omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica;*
- IX. *Ter causado perdas e danos ao patrimônio da Instituição;*
- X. *Demais critérios definidos pelo Colegiado do Programa.*

Nº	MATRÍCULA	DISCENTE	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	20232130009	Edivane de Lima Bezerra	Apresentou recurso	Deferido

02	20232130007	Emanuel Miranda de Souza Parada	Apresentou recurso	<u>Deferido</u>
03	20232130004	Israel de Souza Ferreira	Apresentou recurso	<u>Deferido</u>
04	20242130005	Keudheyson Maia da Silva	Não apresentou recurso	<u>Desligado</u>
05	20232130005	Raimundo Nonato Onofre Neto	Apresentou recurso	<u>Deferido</u>

Rio Branco - AC, 28 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GEORGE CHAVES DA SILVA VALADARES

Coordenador em Exercício do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF - Polo 59/UFAC

Portaria N° 2.543, de 15 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **George Chaves da Silva Valadares, Professor do Magisterio Superior**, em 28/07/2025, às 09:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1735296** e o código CRC **85259EBE**.